



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 229, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Versão Compilada

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho destinado à readequação do formulário de inspeção nas unidades prisionais, previsto no art. 2º, §1º, da Resolução n. 56/2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 130-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 3º, da Portaria CNMP-PRESI n° 70, de 27/03/2014, e considerando a necessidade de readequação do formulário de visita aos estabelecimento prisionais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho composto pelos membros do Ministério Público brasileiro a seguir indicados, vinculados à Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, para, no prazo de 6 (seis) meses, e sob a coordenação do primeiro, readequar o formulário de inspeção nas unidades prisionais previsto no art. 2º, §1º, da Resolução n. 56/2010:

1- ALEXANDRE LIMA RASLAN, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul e membro auxiliar do CNMP;

~~2- PAULO TAUBEMBLATT, Procurador da República e membro auxiliar do CNMP;~~

2- PAULO TAUBEMBLATT, Procurador Regional da República e membro auxiliar do CNMP; (Retificado pela Portaria CNMP-PRESI n° 233, de 16 de dezembro de 2014)

~~3- HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo e membro colaborador do CNMP;~~

3- HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e membro colaborador do CNMP; (Retificado pela Portaria CNMP-PRESI n° 233, de 16 de dezembro de 2014)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4- ANDREZZA DUARTE CANÇADO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar a Doutora ANDREZZA DUARTE CANÇADO para atuar como membro colaboradora junto à Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, pelo período de 6 (seis) meses, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2014.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS